

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO EM
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO - PIBITI/CNPq**

EDITAL PRPq - 05/2018

A Pró-Reitoria de Pesquisa (PRPq) da Universidade Federal de Minas Gerais torna público o presente Edital, para abertura das inscrições de solicitação de uma cota de bolsa do Programa Institucional de Bolsas em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) patrocinado pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Tecnológico (CNPq).

1. DOS OBJETIVOS DESTE PROGRAMA

Este programa institucional visa estimular alunos de graduação a se engajarem no desenvolvimento e transferência de novas tecnologias e inovação. Tem como objetivo contribuir:

- 1.1.** Na formação e inserção de estudantes em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação;
- 1.2.** Para a formação de recursos humanos que se dedicarão ao fortalecimento da capacidade inovadora das empresas no País, e
- 1.3.** Para a formação do cidadão pleno, com condições de participar de forma criativa e empreendedora na sua comunidade.

2. DO EDITAL

O presente Edital tem por finalidade abrir o processo de seleção de pesquisadores docentes da UFMG, portadores do título de Doutor ou de perfil equivalente, candidatos a orientadores de estudantes bolsistas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação.

- 2.1.** As bolsas PIBITI/CNPq terão vigência de até 12 (doze) meses.
- 2.2.** Cada orientador poderá solicitar, no máximo, uma cota de bolsa.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 3.1.** As inscrições serão realizadas do dia **03 de abril até as 16 horas do dia 23 de abril de 2018**, por meio do formulário *online*, disponível no Sistema de Fomento, com acesso pela página da Pró-Reitoria de Pesquisa (www.ufmg.br/prpq).
- 3.2.** Todos os campos do formulário deverão ser preenchidos e anexado o Projeto Tecnológico e de Inovação, conforme [modelo](#). No formulário de inscrição, deverão ser informados até **três** projetos mais relevantes do candidato na área de tecnologia e inovação.
- 3.3.** Quando cabível, anexar comprovante de aprovação ou de submissão do Projeto Tecnológico e de Inovação ao Comitê de Ética em Pesquisa (COEP) ou ao Comitê de Ética em Uso de Animais (CEUA), em formato PDF.

4. DA ANÁLISE E JULGAMENTO

- 4.1.** As solicitações serão analisadas por um Comitê indicado pela Pró-Reitoria de Pesquisa da UFMG, que conduzirá o processo de avaliação e de seleção das propostas. Encerrado o processo de análise, o Comitê registrará em Ata os pareceres e resultados finais.
- 4.2.** A Ata do Comitê será submetida à Câmara de Pesquisa, que fará a aprovação final.
- 4.3.** O julgamento compreenderá duas etapas, uma eliminatória e outra classificatória.
- 4.4.** Serão motivos de eliminação:
 - 4.4.1.** descumprimento do Edital;
 - 4.4.2.** inadequação do projeto técnico-científico à iniciação tecnológica e de inovação;
 - 4.4.3.** ausência do Certificado ou do protocolo de aprovação do projeto ao COEP ou CEUA, quando for o

caso;

4.4.4. Qualquer inadimplência do docente para com a PRPq.

4.5. Serão considerados para efeito de classificação os critérios detalhados em www.ufmg.br/prpq, os quais incluem:

4.5.1. Serão considerados para efeito de classificação, conforme os **Critérios para Classificação das Propostas de Solicitação de Bolsas de Iniciação Científica** (Anexo 1 deste Edital), os dados do CV Lattes do proponente a partir de 2013, considerando classificação de Periódicos Qualis (sucupira.capes.gov.br) no quadriênio 2013-2016 na área de avaliação indicada pelo proponente no Sistema de Fomento.

4.5.2. Os projetos mais relevantes na área de tecnologia e inovação destacados pelo candidato no formulário de inscrição.

4.5.3. Projeto Tecnológico e de Inovação proposto: relevância, exequibilidade e contribuição tecnológica e de inovação.

4.5.4. Serão considerados para efeito de bonificação o **fator h** ou o nível da Bolsa de Produtividade em Pesquisa ou em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora do CNPq conforme os **Critérios para Classificação das Propostas de Solicitação de Bolsas de Iniciação Científica** (Anexo 1 deste Edital).

5. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ORIENTADOR

5.1. Ser docente do quadro permanente em efetivo exercício na UFMG.

5.2. i) Ter o currículo Lattes atualizado, incluindo informações sobre patentes, publicações, orientações, citações e fator h em pelo menos uma das seguintes bases de dados: ISI, Google Acadêmico ou SCOPUS, durante toda vigência do projeto, e atualizar os dados cadastrais no Sistema de Fomento (www.ufmg.br/prpq).

5.3. Ler e concordar com as [Normas e Procedimentos Gerais para Programas de Iniciação Científica](#).

5.4. Inserir o Plano de Trabalho do bolsista no momento da indicação do estudante no Sistema de Fomento.

5.5. Atender os compromissos do orientador, estabelecidos no Anexo III da [RN-017/2006](#) do CNPq.

5.6. Participar, quando convidado, de Comissões de Avaliação da Semana de Iniciação Científica da UFMG. A recusa em participar, sem justificativa, tornará o pesquisador inadimplente junto à PRPq.

5.7. Supervisionar o bolsista no preenchimento do relatório final, disponível no Sistema de Fomento.

6. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

6.1. O bolsista deverá estar regularmente matriculado na UFMG durante toda vigência da bolsa e ter o currículo Lattes atualizado.

6.2. Ler e concordar com as [Normas e Procedimentos Gerais para Programas de Iniciação Científica](#)

6.3. Fazer referência a sua condição de bolsista de Iniciação Tecnológica e de Inovação do CNPq nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos.

6.4. Apresentar o trabalho desenvolvido na Semana de Iniciação Científica, promovida anualmente pela UFMG, conforme as normas estabelecidas pela PRPq e divulgadas pelo NAPq da Unidade. A não apresentação do trabalho tornará o bolsista inadimplente com a PRPq.

6.5. Cumprir vinte horas semanais de atividades de acordo com o horário definido com o orientador.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Os casos omissos ou não previstos no presente Edital serão julgados pela Pró-Reitoria de Pesquisa.

7.2. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Pró-Reitoria de Pesquisa, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

CRONOGRAMA

Período de solicitação	De 03/04/2018 até as 16 horas do dia 23/04/2018
Divulgação da lista de aprovados	A partir de 07/05/2018
Período para recurso	Até 10 dias corridos após a divulgação da lista de aprovados
Divulgação do resultado final	A partir de 28/05/2018
Período de indicação de bolsistas	PIBITI/CNPq: 01/06/2018 a 17/07/2018
Vigência da bolsa	PIBITI/CNPq: 01/08/2018 a 31/07/2019

Belo Horizonte, 03 de abril de 2018.

Prof. Mario Fernando Montenegro Campos

Pró-Reitor de Pesquisa – UFMG

ANEXO 1

Critérios para Classificação das Propostas de Solicitação de Bolsas de Iniciação Científica (Aprovados em reunião da Câmara de Pesquisa em 06/02/2018)

A nota de cada proposta será calculada da seguinte forma:

$$\text{Nota} = \text{FatorDeBonus} \times (\text{NotaCritériosGerais} + \text{NotaCritériosEspecificos}).$$

O grupo **NotaCritériosGerais** será calculado pela soma ponderada dos itens de produção científica e tecnológica (Orientações, Publicações e Patentes) listados na tabela abaixo:

Tabela 1 – Ponderação dos itens pontuáveis nos Critérios Gerais

ORIENTAÇÕES			
Orientação concluída		Orientação em andamento	
Doutorado	18	Doutorado	9
Mestrado	12	Mestrado	6
IC ou IC Júnior	6	IC ou IC Júnior	3
Coorientação concluída		Coorientação em andamento	
Doutorado	9	Doutorado	5
Mestrado	6	Mestrado	3
PUBLICAÇÕES			
Artigos publicados em periódicos			
A1	16		
A2	14		
B1	12		
B2	10		
B3	3		
B4	2		
B5	1		
PATENTES			
Patente depositada ou concedida	15		

O grupo **NotaCritériosEspecificos** será calculado de acordo com os itens previstos pelos respectivos Comitês de Assessoramento das oito áreas do conhecimento.

O **FatorDeBonus** será limitado a 1,10 e calculado da seguinte maneira:

$$\text{FatorDeBonus} = \max(\text{FatorDeBonus1}, \text{FatorDeBonus2}).$$

Ou seja, para cada proposta, será definido um único fator de bônus (**FatorDeBonus**) calculado como sendo o maior valor (max) entre duas formas de cálculo: uma vinculada ao nível da Bolsa de Produtividade em Pesquisa no CNPq (**FatorDeBonus1**) e a outra (**FatorDeBonus2**) relacionada ao **fator h** do proponente comparado ao maior **fator h** pesquisadores da UFMG.

O **FatorDeBonus1** é definido de acordo com o nível da Bolsa de Produtividade em Pesquisa ou Bolsa de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora do CNPq, conforme Tabela 2:

Tabela 2 – Fator de bônus FatorDeBonus1 atribuído conforme nível de Bolsa de Produtividade em Pesquisa ou Bolsa de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora

Bolsista 1A	1,10
Bolsista 1B	1,09
Bolsista 1C	1,08
Bolsista 1D	1,07
Bolsista 2	1,06

O **FatorDeBonus2** é calculado com base no **fator h** do candidato (**FatorH**) comparado à metade do maior fator h da UFMG (**FatorHMaxUFMG**) segundo a seguinte fórmula:

$$\text{FatorDeBonus2} = 1,00 + 0,10 \times (\text{FatorH}/\text{FatorHMaxUFMG}/2),$$

Cada candidato deverá indicar no seu cadastro no Sistema de Fomento da PRPq em qual base de dados deverá ser recuperado o valor de seu **FatorH**: Google Acadêmico, ISI Web of Science ou SCOPUS. No caso de escolha do Google Acadêmico, é necessário que i) o perfil do pesquisador em tal base seja público e esteja vinculado à UFMG e com dados atualizados e ii) o endereço do perfil seja corretamente informado no cadastro do pesquisador no Sistema de Fomento. No caso de escolha das bases ISI Web of Science ou SCOPUS, o pesquisador deverá incluir essa informação no próprio CV Lattes, item “Citações”.